



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.099, DE 27 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, a contribuir com clubes esportivos locais, autoriza a abertura Crédito Especial de R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a contribuir com a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Bela Vista Esporte Clube.

Art. 2º O repasse destina-se ao incentivo à prática desportiva local e ao lazer, como forma de promoção social.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	493
278122701	Desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer	
2120	Manter convênio com Clubes Esportivos	
33504100	Contribuições	40.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

0205	Poder Executivo	355
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem e Canalização do Córrego Lava- pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	40.000,00

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 27 de julho de 2011

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS